



Comissão de Direitos e Democracia

1º Semestre de 2024

Contexto

A Comissão de Direitos e Democracia (CDD) do Conselho de Desenvolvimento Econômico Sustentável (CDESS) da Secretaria de Relações Institucionais (SRI) da Presidência da República foi instalada em 22 de agosto de 2023, a partir de uma reunião sediada no Ministério da Justiça e Segurança Pública. Na ocasião, demarcou-se o foco no aprimoramento de áreas cruciais, como o Sistema de Justiça e Segurança Pública, o combate à desinformação e ao discurso de ódio, além da defesa e o fortalecimento das instituições. Nas palavras do Ministro Alexandre Padilha, proferidas durante a cerimônia de criação da Comissão, não é possível pensar em um projeto de desenvolvimento econômico e social sustentável para o nosso país sem afirmarmos a democracia, sem afirmarmos as nossas instituições e sem um profundo debate com a sociedade civil sobre as necessidades de consolidação das nossas instituições e de reformas institucionais que possam ser necessárias.

Ao longo de 2023, a Comissão pôde conhecer algumas das políticas desenvolvidas nos Ministérios relacionados às temáticas priorizadas, dentre elas: a construção do novo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI II); as políticas da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Recuperação de Ativos (SENAD); a construção do novo Plano Viver sem Limite, voltado à garantia de direitos das Pessoas com Deficiência; e as estratégias de combate à desinformação da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

A partir desse panorama e dos debates realizados, a CDD apresentou, na Segunda Plenária do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável, realizada no dia 12 de dezembro de 2023 no Palácio do Planalto, dez recomendações, relativas a três eixos prioritários de trabalho, a saber:

EIXOS PRIORITÁRIOS

Eixo 1: Sistema de Justiça e Segurança Pública

Eixo 2: Defesa da Democracia

Eixo 3: Cidadania e efetividade de direitos.

No ano de 2024, dando seguimento ao trabalho a partir de seus eixos prioritários, a Comissão buscou priorizar alguns temas e atuar no monitoramento de políticas públicas, no aprofundamento dos temas objeto de recomendação e no acompanhamento do debate público sobre as pautas consideradas prioritárias desde a sua instituição.

Atividades da Comissão

Eixo 1: Sistema de Justiça e Segurança Pública

Contribuições ao Plano Pena Justa

Entre as recomendações apresentadas na Segunda Plenária pela Comissão de Direitos e Democracia, temos a priorização do enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional (ECI)

verificado no Sistema Prisional brasileiro, nos termos da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347, julgada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), sob relatoria do Min. Presidente Luís Roberto Barroso.

Em sua recomendação, apresentada em dezembro de 2023, a CDD reforçou a necessidade, imposta pela decisão proferida pelo STF, de criação de um plano, pelo Poder Executivo, nestes termos:

“Tendo em vista a determinação fixada no julgamento da ADPF 347, de elaboração, no prazo de 6 meses a contar da publicação do acórdão, de um plano de intervenção para solucionar a situação de violação massiva de direitos fundamentais no sistema prisional brasileiro, a ser implementado nos 3 anos seguintes, garantir que o CDESS participe da elaboração e monitoramento da implementação desse plano, solicitando atualizações e contato com as equipes do CNJ, MJSP e STF.

Foram destacados os seguintes pontos:

- **Racismo no sistema de segurança pública;**
- **Atenção às interseccionalidades relativas às mulheres, pessoas LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiências;**
- **Encarceramento em massa: elementos regionais, sociais e raciais;**
- **Capacitação dos profissionais de segurança pública;**
- **Efeitos nocivos da privatização de presídios; e**
- **Vinculação do repasse de recursos a melhorias objetivas e quantificáveis: instalações, capacitação, ações preventivas”.**

Com vistas à execução de sua recomendação, a CDD esteve, nos últimos meses, em articulação com o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça (DMF/CNJ), que tem estado à frente, junto à Secretaria de Políticas Penais do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do desenvolvimento do “Plano Pena Justa - Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347”.

O Plano Pena Justa se organiza em quatro eixos, sistematizados a partir da decisão do STF.

- 1. Controle da entrada no sistema prisional e das vagas disponíveis;**
- 2. Qualidade dos serviços prestados nas prisões e infraestrutura;**
- 3. Processos de saída da prisão e inserção social;**
- 4. Ações adicionais para resultados sustentados.**
projeto nos territórios com maiores índices de violência.

Tem-se, hoje, uma comunhão de agendas entre a CDD, o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Conselho Nacional de Justiça. No âmbito do Conselho, a priorização da temática

do sistema prisional se deu a partir de uma análise que considerou aspectos circunstanciais e, também, o potencial de transformação que medidas de regularização e enfrentamento ao descumprimento de direitos fundamentais no sistema carcerário têm no cenário da Segurança Pública brasileira como um todo. De um lado, tem-se um impulso inédito do Poder Judiciário de provocar o Poder Executivo a construir políticas públicas amplas e complexas para a superação desse Estado de Coisas. Nestes termos, a CDD entende que há uma inédita janela de oportunidade ao debate e à proposição de instrumentos e reformas voltados à temática.

O Sistema Prisional brasileiro pode ser considerado um dos principais propulsores do crime organizado no país. Superlotação, hipossuficiência de serviços internamente oferecidos e ausência do caráter ressocializador da pena são algumas das condições que hoje afetam a população prisional brasileira que, privada de toda garantia de direitos humanos, dignidade e perspectivas de ressocialização, passam a ver as organizações criminosas enquanto oportunidade, inclusive, de sobrevivência e, em paralelo, se convertem em oportunidades para a atuação das mesmas organizações. Esse é um modelo de reprodução da criminalidade que não pode continuar existindo em nosso país, sob risco, inclusive, de perda de nossa soberania nacional.

Com base nisso, em articulação com o DMF/CNJ, a CDD se debruçou sobre as bases principiológicas, os eixos, os problemas, as ações mitigadoras e as medidas propostas na versão em construção do Plano Pena Justa, com o fim de contribuir com propostas de medidas concretas.

A partir de reuniões e aportes por escrito, as Conselheiras e os Conselheiros da CDD elaboraram 52 contribuições ao Plano Pena Justa (**Anexo 1**). As contribuições foram entregues em matriz disponibilizada pelo DMF/CNJ e apresentam sugestões de reformulação das medidas propostas pela versão inicial do Plano, além de inclusão de novas, a partir de uma análise da necessidade de o Plano apontar propostas sólidas e objetivas à complexidade do problema em enfrentamento.

As 52 contribuições à matriz de eixos, problemas, ações mitigadoras e medidas propostas pela versão inicial do Plano Pena Justa versam, predominantemente, sobre: baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões; tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade; processos de saída da prisão sem estratégias de inserção social; baixa institucionalização do enfrentamento ao racismo no âmbito do ciclo penal; políticas penais e orçamentos frágeis; desalinhamento dos servidores penais e do sistema de justiça com as estratégias de inserção social; desrespeito aos precedentes dos Tribunais Superiores e às normativas do Conselho Nacional de Justiça; e a necessidade de medidas de responsabilização e reparação públicas da questão prisional no Brasil.

Em complemento às ações pontuais sugeridas em relação à matriz inicial do Plano, a Comissão entregou, ainda, um breve relatório (**Anexo 2**), em que destaca alguns temas prioritários, sobretudo relacionados à superlotação dos estabelecimentos prisionais e à garantia e qualidade dos serviços prestados à pessoa privada de liberdade.

Entende-se que a superlotação do sistema prisional brasileiro, a ausência de números oficiais atualizados sobre a atual situação, ao lado da quase completa inexistência de serviços sociais

básicos voltados à população carcerária, e a viabilização de uma saída digna, são elementos que privam a mesma população do gozo de direitos fundamentais mínimos e de existência digna. Todos esses fatores, conseqüentemente, têm impacto no caráter ressocializador da pena.

Em seu relatório entregue ao DMF/CNJ, a CDD priorizou os seguintes temas:

- **Integração de Ministérios na discussão do Plano Pena justa;**
- **Mutirões;**
- **Educação e empregabilidade;**
- **Saúde nas unidades prisionais;**
- **Combate ao racismo estrutural; e**
- **Estabelecimentos e políticas pensados para a população carcerária com menos de 30 anos de idade.**

Sistema Prisional - Pontos de Destaque

Em complemento e atenção ao material entregue no processo de elaboração do Plano Pena Justa, as Conselheiras e os Conselheiros da CDD, em consenso, entendem que alguns pontos merecem especial atenção desta Presidência da República, para que o estado de coisas inconstitucional percebido no sistema prisional seja enfrentado de forma efetiva.

Nesse sentido, a CDD destaca as seguintes medidas:

1) Criação de uma Ação Orçamentária específica

O Plano Pena Justa representa um conjunto vasto de transformações do Sistema Prisional brasileiro, da entrada à saída, a fim de superar o declarado Estado de Coisas Inconstitucional (ECI). O Plano estabelece um conglomerado de políticas públicas interministeriais e interseccionais, as quais, por sua vez, dependerão de uma previsão orçamentária ampla e densa, para que este não se vislumbre, apenas, como um conjunto de intenções.

Com esse fim, a CDD pleiteia a criação de uma ação orçamentária específica à materialização dos programas e das políticas públicas previstos no Plano Pena Justa, a ser executada em todos os ministérios, meio e finalísticos, competentes e instados a colaborar com a realização do Plano. Para tanto, torna-se central a demarcação do Plano Pena Justa nas discussões da construção da Lei Orçamentária Anual de 2025, em comunhão com a Secretaria do Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento e com a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Tal medida se torna fundamental, sobretudo, dado ao elevado grau de vinculação atual do orçamento federal, que impede o estabelecimento de novos programas, sobretudo, no montante do Plano em tela.

Vale ressaltar que o Plano Pena Justa está diretamente relacionado às previsões do Plano Plurianual 2024-2027, com destaque para os Programas Finalísticos diretos: 5115- Promoção de Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos e 5116 – Segurança Pública com Cidadania; e 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações, cabendo, portanto, a possibilidade da discussão orçamentária.

Ao lado disso, inclusive mantendo-se a perspectiva participativa que permeou toda a construção orçamentária do atual Plano Plurianual, torna-se interessante a criação de um mecanismo de planejamento e transparência que permita à sociedade, por meio das organizações sociais, academia e outros segmentos, indicar e fiscalizar as prioridades nas políticas penais e a destinação do orçamento.

Em paralelo, é necessária a discussão acerca da recomposição do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), sobretudo a partir da redução dos valores repassados dos recursos arrecadados com as loterias esportivas e federais a partir da edição da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018. Ao mesmo tempo, torna-se central uma modernização na arquitetura de gestão do FUNPEN, como apoiar e monitorar a execução dos repasses com recursos do FUNPEN aos estados.

2) Ação Ministerial integrada, organizada e complementar

A realização do Plano Pena Justa representa um episódio marcante da colaboração entre poderes, no que concerne ao Estado brasileiro. O seu surgimento, bem como a sua elaboração dependem de uma relação ótima entre os três poderes da República, no âmbito da reclamação, proposição e reformulação.

Adicionalmente, vale ressaltar que a promoção dos direitos fundamentais no sistema carcerário, como bem retratado nas medidas previstas no Plano Pena Justa, tem caráter eminentemente transversal, exigindo a integração de políticas públicas correlatas a diversas áreas.

É o caso, por exemplo, da instituição do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional, integração do Programa Nacional de Alimentos às compras para alimentação das pessoas privadas de liberdade, e da garantia do acesso à Política Nacional de Educação e dos Planos Nacionais de Fomento à Leitura, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer às pessoas privadas de liberdade, todas medidas previstas na versão inicial em construção do Plano Pena Justa.

A transversalidade da questão dos direitos da pessoa privada de liberdade torna-se evidente quando consideramos a necessidade da atuação de pastas voltadas à promoção dos direitos de grupos específicos, como mulheres, indígenas e pessoas com deficiência, além da institucionalização do enfrentamento do racismo em todo o ciclo penal.

Diante disso, a CDD ressalta a necessidade de engajamento e adesão dos diversos Ministérios, além de uma ação coordenada entre eles, respeitados suas competências e seus programas internos já estabelecidos.

3) Mutirões carcerários

O enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Prisional deve passar, necessariamente, pelo enfrentamento prioritário da superlotação das unidades prisionais. O desrespeito sistemático ao número de vagas existentes no sistema faz com que as demais medidas possam resultar inócuas ante a realidade da superpopulação carcerária.

O Plano Pena Justa prevê, como eixo, o controle da entrada e das vagas do sistema prisional, com a implantação de mutirões nacionais regulares para avaliação das situações processuais penais como medida. Vale ressaltar que, a partir de 2019, os mutirões carcerários organizados pelo CNJ passaram a ser realizados de forma informatizada, o que possibilitou a nacionalização e a maior automatização do processo, garantindo sua periodicidade.

Como complemento ao executado e proposto no Plano, a CDD propõe a organização

extraordinária de mutirões carcerários presenciais, aliados ao engajamento de setores governamentais e da sociedade civil, para sensibilização e monitoramento do devido andamento do Plano Pena Justa.

A Comissão ressalta que, para que as ações de mutirão alcancem a totalidade de seu potencial, é preciso que sejam pensadas de forma estratégica e que sejam criadas condições para sua realização de forma organizada e planejada. Em razão disso, a proposta da CDD consiste em definir, já no Plano Pena Justa, uma agenda com datas e locais estratégicos de realização dos mutirões.

A medida, construída em parceria, sobretudo, com o CNJ e com o MJSP, propõe a organização de mutirões presenciais voltados à revisão formal de processos a partir de teses pré-definidas para garantir o cumprimento de precedentes vinculantes do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que confrontam, judicialmente, o Estado de Coisas Inconstitucional das prisões brasileiras.

No relatório enviado ao CNJ, a Comissão propõe, como critérios para a realização de mutirões específicos:

- **Condenação por crimes sem violência;**
- **Prisões preventivas e condenações decretadas exclusivamente com base em reconhecimento pessoal, com aplicação das diretrizes da Resolução 484/22, do CNJ;**
- **Revisão formal de processos a partir de teses pré-definidas para garantir o cumprimento de precedentes vinculantes do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ);**
- **Aferição da possibilidade de Acordo de Não Persecução Penal, inclusive para casos anteriores à vigência do instituto;**
- **Contagem do tempo em dobro para presídios em situação degradante, com a indicação expressa no plano daqueles estabelecimentos assim já classificados;**
- **Prisões preventivas que não foram reavaliadas no prazo de 3 meses;**
- **Utilização de filtros anteriormente aplicados em outras edições do mutirão.**

Engajamento de Setores da Sociedade, Sensibilização e Monitoramento

A CDD entende que a melhoria das condições enfrentadas no Sistema Prisional brasileiro depende, sobretudo, da mobilização de diversos setores da sociedade, de campanhas de conscientização e disputa sobre a pauta, bem como, da compreensão sistêmica e da sensibilização sobre os diversos fatores que levam do superencarceramento à ineficácia do efeito preventivo da pena e da reinserção social.

Os cenários político e social brasileiros mostram que a temática criminal e a percepção em torno da pessoa privada de liberdade são eivadas de discursos muitas vezes populistas e pouco propositivos, nos quais soluções simplistas e punitivistas ganham destaque. Grande parte da população se vê influenciada por um discurso que ignora a complexidade do tema e a importância de políticas públicas de prevenção e ressocialização, tanto sob a ótica da

garantia de direitos fundamentais às pessoas privadas de liberdade, quanto sob a ótica da redução da criminalidade e do enfraquecimento do crime organizado.

Nesse sentido, a CDD compreende que este conjunto de medidas dependerá, para avançar, da tentativa de construção de um consenso em torno da pauta, para além das bases da comissão. Para tanto, propõe-se, enquanto encaminhamento geral, **ações de mobilização e integração de Conselheiros integrantes das demais Comissões do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável, representantes de diversos setores da sociedade, em especial o empresariado e representantes de movimentos sociais, em torno do tema do Sistema Prisional.**

Como medidas, a CDD propõe a organização de agendas de mobilização, coordenadas pelo Governo Federal, idealmente compostas com representações ministeriais de alto nível, ao lado de Conselheiros de diferentes setores, sobretudo voltadas a visitas em unidades prisionais federais e estaduais, a partir da cooperação com os demais entes federativos. Tem-se como objetivo garantir, ao mesmo tempo uma sensibilização acerca da temática, bem como promover o acompanhamento da execução do Plano Pena Justa, verificando seus feitos e seus gargalos.

Segurança Pública

A Comissão de Direitos e Democracia entende que a solução da violação de direitos humanos no sistema prisional tem um impacto importante no problema da Segurança Pública no Brasil. Como já destacado, a superpopulação carcerária e a violação sistemática de direitos humanos fazem com que o sistema prisional não cumpra seu papel ressocializador, garantindo, por outro lado, o fortalecimento do crime organizado.

A temática do crime organizado tem sido objeto de preocupação e debate na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Na esteira da proposta de mobilização conjunta de Conselheiros e Conselheiras de todos os setores da sociedade e membros das diversas Comissões Temáticas do CDESS, o tema deve ser explorado de forma conjunta entre ambas as comissões.

Nesse sentido, o CDESS, em articulação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), no bojo da Comissão de Direitos e Democracia, propõe a criação de um Grupo de Trabalho específico para a pauta da Segurança Pública, com cronograma intensivo de trabalho e o objetivo de propor soluções e medidas concretas. Na iniciativa, a CDD convida ao debate um conjunto de atores, entre Conselheiros e Conselheiras, membros de governo, organizações da sociedade civil e especialistas na temática, para a construção de uma agenda propositiva sobre o tema da Segurança Pública.

O grupo buscará, sem o prejuízo de outros temas, versar sobre combate ao crime organizado; Sistema Único de Segurança Pública; políticas de prevenção e políticas de repressão; uso da força e políticas de encarceramento; uso de tecnologias em segurança pública; interseção de políticas de segurança pública com racismo; política de drogas; combate a grupos extremistas.

Eixo 2: Defesa da Democracia

Na Segunda Plenária do Conselho, realizada em dezembro de 2023, a CDD apresentou cinco recomendações que buscavam apontar a complexidade do tema da defesa da democracia em um primeiro ano de governo decorrente de um processo eleitoral marcado por uma forte polarização, por mecanismos complexos de desinformação e ataques ao processo eleitoral, que culminaram no emblemático 08 de janeiro.

Ciente da complexidade dos temas tratados no eixo "Defesa da Democracia", além de seu caráter eminentemente político, no primeiro semestre de 2024, a CDD buscou acompanhar o debate acerca da desinformação, por meio da articulação com os principais atores governamentais envolvidos na pauta e da busca da ampliação do debate com os demais atores da sociedade.

Combate à Desinformação - Articulação e Debate

Com vistas ao acompanhamento do debate público sobre desinformação, a CDD está em articulação com Secretaria de Comunicação da Presidência da República (SECOM), em especial a Secretaria de Políticas Digitais, que tem desempenhado papel central, no governo, no debate sobre a integridade da informação.

Nessa seara, a CDD tem acompanhado o Programa Saúde com Ciência, coordenado pelo Ministério da Saúde e SECOM, dentro do qual se dão as reuniões e ações do Comitê de Enfrentamento da Desinformação sobre o Programa Nacional de Imunizações e as Políticas de Saúde Pública, instituído pelo Decreto nº 11.753, de 2023.

A Comissão acompanhou, também, a discussão desenvolvida no side event do G-20 "Integridade da Informação e Confiança no Ambiente Digital", promovido pela SECOM em São Paulo nos dias 30 de abril e 01 de maio.

Cabe destacar, no âmbito do evento, a formalização de parceria estratégica entre institutos de pesquisa e as principais agências de fomento do país para o desenvolvimento de ações de combate à desinformação e promoção da integridade informacional. A parceria, chamada Poliedro, inclui as instituições IBICT, IPEA, FINEP, CNPq e CAPES, e se configura em "uma rede de cooperação e compartilhamento de conhecimentos e dados, e traz a ciência para o centro do debate".

O envolvimento de instituições acadêmicas na defesa da democracia foi apontado como medida fundamental no avanço do debate por Conselheiras e Conselheiros da CDD em suas reuniões, e a aproximação da Comissão ao trabalho envolvido por esta iniciativa está em processo de consolidação.

Vale dispor que a preocupação do Governo Federal com o resguardo institucional da democracia brasileira, que veio a ser reiterado a partir dos episódios de "08 de janeiro", podem ser representados pela criação da Secretaria de Direitos Digitais do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), e da Procuradoria Nacional da União de Defesa da Democracia e

do Observatório da Democracia, ambos da Advocacia Geral da União (AGU).

No processo de aproximação de tais atores, a CDD realizou reunião com a Secretária de Direitos Digitais do MJSP, Lilian Manoela Monteiro Cintra de Melo. Na oportunidade, a Comissão buscou entender as agendas desenvolvidas pela Secretaria, acompanhar os debates legislativos acerca do tema e expor o acúmulo e o interesse do Conselho nessa pauta.

Também, ainda de forma preliminar e institucional, iniciamos a aproximação com a Advocacia Geral da União (AGU). Promoveu-se um diálogo com a Procuradoria Nacional da União de Defesa da Democracia, a partir de sua procuradora titular Karina Nathércia Lopes, a fim de entender o trabalho realizado pela Procuradoria, bem como, analisar de que formas a CDD pode atuar em comunhão com este trabalho.

Evento “Democracia, Desinformação e Redes Sociais”

Considerando o caráter do CDESS como um locus privilegiado de debate, articulação e reunião de atores de diversos setores sobre temas de grande interesse para o país, a CDD tem o objetivo, a partir desse cenário, de promover pontes entre os diversos atores e propor novas perspectivas ao debate.

É nesse sentido que, quando da visita do Comitê Econômico Social Europeu (CESE) ao Brasil, a CDD promoveu a mesa “Democracia, Desinformação e Redes Sociais”, que reuniu autoridades proeminentes no debate, para a promoção de troca de experiências, exposição de propostas e ampliação da discussão em torno dos temas.

A mesa contou com a presença do Secretário de Políticas Digitais da SECOM da Presidência da República, João Brant; da Secretária de Direitos Digitais do MJSP, Lilian Cintra de Melo; do Deputado Federal Orlando Silva; do Ministro do Tribunal Superior Eleitoral Floriano de Azevedo; da Chefe da Delegação da União Europeia no Brasil, Embaixadora Marian Schuegraf; do Presidente do CESE, Oliver Röpke; e do Advogado-Geral da União Adjunto, Flávio José Roman. A mesa contou com a mediação da Conselheira Priscila Pâmela e a Relatoria da Conselheira Cristiana Santos **(Anexo 3)**

Regulação

Por fim, a CDD destaca que acompanha com preocupação a questão da regulação das redes sociais e dos mecanismos de desinformação no Congresso Nacional. A tramitação do Projeto de Lei 2630/20, popularmente conhecido como PL das Fake News, foi interrompida após quatro anos de debate acerca de seu texto, levando a pauta a um estágio inicial, em termos legislativos. Com a criação do Grupo de Trabalho que debaterá a questão na Câmara, a Comissão espera que a pauta avance ainda no ano de 2024.

A Comissão ressalta, portanto, a urgência da regulamentação e da responsabilização de plataformas digitais pela disseminação de conteúdos falsos, que atentam frontalmente a democracia brasileira. É urgente, ainda, o estabelecimento de padrões legais rígidos para financiadores e promotores de mecanismos de desinformação, discurso de ódio, movimentos extremistas e demais ataques à democracia.

Eixo 3: Cidadania e Efetividade de Direitos

Pessoas com Deficiência - Monitoramento das recomendações e próximos passos

No seu terceiro eixo de trabalho a Comissão de Direitos e Democracia apresentou, na Segunda Plenária, recomendação de revisão de metas, indicadores e objetivos específicos de programas e ações voltados aos direitos das pessoas com deficiência previstos no Plano Plurianual apresentado para o período de 2024 a 2027.

Segundo o PPA 2024-2027 (Lei nº 14.802, de 2024, artigo 23), o Poder Executivo Federal regulamentará, via decreto, os prazos, critérios e orientações técnicas para sua revisão. A recomendação realizada em 2023 pela CDD foi encaminhada aos ministérios responsáveis, com destaque ao Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. A partir da abertura de prazo para a revisão do Plano, a CDD apresentará novamente as propostas de revisão, monitorando o processo.

A Comissão reitera, portanto, a necessidade do estabelecimento de metas mais ambiciosas quanto aos direitos das pessoas com deficiência, em especial nos programas 2310 (Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda); 5111 (Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade); 5126 (Esporte para a Vida); 5131 (Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)); e 5811 (Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência).

A Comissão tem como prioridade também, em 2024, retomar o tema do direito da pessoa com deficiência a partir da pauta da tecnologia assistiva. Nesse sentido, a CDD busca articulação com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações sobre o Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva.

Memória e Cultura

Como ação prevista para a temática de memória e cultura, a CDD apresentou, na Segunda Plenária, a proposta de lançamento de projeto para seleção e construção de novos monumentos em alusão a figuras invisibilizadas, por razões de gênero, raça, classe social, regiões. Neste ano, a construção do projeto está sendo discutida e desenhada com parceiros, em especial o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o Ministério da Cultura e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Trata-se de um projeto de grande porte que exigirá saídas inovadoras para sua implementação, e para que alcance, de fato, regiões, personagens e episódios históricos que foram esquecidos na representação e no conjunto monumental brasileiros.

Por fim, em parceria com o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, a Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo e o Núcleo de Preservação da Memória Política, o CDESS firmou um Acordo de Cooperação Técnica que visa à implantação do Memorial da Luta pela Justiça, no município de São Paulo.

O ACT objetiva a execução de políticas de memória e não repetição sobre o período ditatorial militar brasileiro, por meio de ações de parceria para a implantação do Memorial da Luta Pela Justiça no local que foi sede das Auditorias Militares de São Paulo, símbolo da repressão e da resistência durante a ditadura militar brasileira.

A iniciativa se enquadra no eixo que busca discutir direito e memória da CDD, de modo que a execução do ACT e a construção conjunta do Memorial contarão com a colaboração dos membros da Comissão.

Eventos

"Democracia, desinformação e redes sociais" - visita do Comitê Econômico Social Europeu – dias 09 e 10 de abril, Brasília

Grupos de Trabalho relacionados

GT de Periferias

O Grupo de Trabalho de Periferias tem o objetivo de debater a realidade social dos territórios periféricos das diversas regiões do Brasil, e propor medidas concretas de transformação social, a partir da periferia como potência.

O GT organiza seu trabalho em torno de três eixos fundamentais:

- 1. Culturas periféricas: estratégias de promoção e fomento da produção cultural das periferias;**
- 2. Trabalho e renda: empreendedorismo, acesso a crédito, inclusão e transformação digital nas periferias;**
- 3. Planos Populares e Comunitários: políticas de fomento à elaboração e à implementação de Planos Comunitários.**

Anexo I

Matriz de contribuições ao Plano Pena Justa



Anexo II

Propostas da Comissão de Direitos e Democracia (CDD) / Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS) ao plano “Pena Justa” / Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

A Comissão de Direitos e Democracia (CDD) do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS) tem se debruçado, desde sua instalação, em agosto de 2023, na análise, discussão e proposição de políticas e soluções referentes a três eixos prioritários: Sistema de Justiça e Segurança Pública, Defesa da Democracia e Cidadania e Efetividade de Direitos.

O estado de coisas inconstitucional do Sistema Prisional e, especificamente, o plano de intervenção para solucionar a situação de violação massiva de direitos prisionais do sistema, a que se refere a ADPF 347, foi objeto de uma das recomendações entregues pela Comissão ao Presidente da República na Plenária do CDESS em 2023.

O Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras (ADPF 347), em elaboração por meio da colaboração entre o poder executivo e o judiciário, é conhecido como “Pena Justa”. A iniciativa está em processo de construção a partir do diálogo com representantes do poder público e da sociedade civil.

Em 03 de abril de 2024, a CDD se reuniu com o Conselho Nacional de Justiça, para conhecer e debater as propostas do Plano. Na ocasião, os membros da Comissão estabeleceram que iriam analisar a matriz do plano e realizar suas contribuições por escrito, em documento a ser enviado em CNJ durante o processo de construção do Plano.

Algumas recomendações merecem destaque, são elas:

1. Integração de Ministérios na discussão do plano “Pena Justa”

A CDD avalia que é importante a aproximação de Ministérios estratégicos do Governo Federal na discussão, desenvolvimento e implementação do plano “Pena Justa”.

A CDD sugere que seja organizada uma visita oficial do CDESS a algum presídio a ser indicado pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), que coincida com a apresentação do plano “Pena Justa” ao STF, com o convite ao maior número de Ministros e Ministras possível,

para que possam presenciar in loco a gravidade dos problemas abordados no projeto e o tamanho de empreitada a ser vencida.

Conforme já apontado acima, os Ministérios da Fazenda, da Educação, e do Trabalho, em coalizão, são fundamentais para pensar políticas de empregabilidade (dentro e fora do cárcere) e de educação às pessoas presas.

Para discutir o problema "Inadequação da arquitetura prisional", uma parceria com o Ministério das Cidades funcionaria para qualificar os diagnósticos em torno dos impactos causados pelo sistema prisional nas cidades em que são instaladas unidades prisionais.

No mesmo sentido, articulação com o Ministério dos Esportes possibilitaria uma discussão mais eficaz sobre saúde no sistema prisional, a partir da perspectiva de inserção do esporte e da atividade física nas unidades.

Tão ou mais importante é o engajamento dos Ministérios da Saúde, Igualdade Racial e Direitos Humanos, cujas plataformas básicas são sistematicamente violadas no ambiente prisional.

2. Mutirões

No âmbito dos mutirões apresentados no plano¹, propomos que seja de pronto definida uma agenda, estabelecendo locais e calendário de implementação. As ações de mutirão são fundamentais para atingir os objetivos do plano, não só por seu impacto massivo, uma vez que alteram a realidade de uma abrangente quantidade de pessoas encarceradas vítimas do estado de coisas inconstitucional, mas também em razão de sua capacidade de promoção de mudanças jurisprudenciais, se implementados a serviço de uma estratégia de transformação.

Portanto, para que as ações de mutirão alcancem a totalidade de seu potencial, é preciso que sejam pensadas de forma estratégica e que sejam criadas condições para sua realização de forma organizada e planejada. Em razão disso é que a proposta da Comissão de Direitos e Democracia consiste em definir, já no plano "Pena Justa", uma agenda com datas e locais estratégicos de realização dos mutirões.

Para propor a definição desta agenda, inspiramo-nos no último mutirão realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, ainda sob a presidência da Ministra Rosa Weber, que impactou diretamente o status libertatis de 20% das pessoas assistidas, promovendo a soltura, em números absolutos, de 22.000 presos, no universo de 100.000 casos examinados, no curto espaço de 30 dias. A vasta experiência do Conselho Nacional de Justiça na realização desta modalidade de ação, reforçada por dados recentes de qual foi o investimento necessário em termos de número e perfil dos profissionais envolvidos, de tempo e de custos, será essencial para a viabilização do calendário ora proposto.

Uma vez aprovado o plano "Pena Justa" sugerimos a realização de ao menos 5 mutirões nos 3 primeiros meses de implementação, organizados pelas diversas regiões do país, e levando também em conta jurisdição e número de vagas e detentos, com a ousada meta de diminuir em ao menos 25% o déficit de vagas no sistema, considerando-se as vagas em regime fechado e semi-aberto.

¹ Medida proposta para solucionar os Problemas "Superlotação carcerária" e "Desrespeito aos precedentes dos Tribunais Superiores e às normativas do Conselho Nacional de Justiça".

No intuito de permitir a melhor estruturação e alcance dos mutirões que serão, por assim dizer, o "cartão de visita" do plano em termos de mostrar que é possível superar o estado de coisas inconstitucional enfrentado há tantos anos, listamos abaixo alguns novos vetores a serem considerados no exame dos casos para fins de soltura ou progressão:

- **Condenação por crimes sem violência**
- **Prisões preventivas e condenações decretadas exclusivamente com base em reconhecimento pessoal, com aplicação das diretrizes da Resolução 484/22;**
- **Aferição da possibilidade de ANPP, inclusive para casos anteriores à vigência do instituto;**
- **Contagem do tempo em dobro para presídios em situação degradante, com a indicação expressa no plano daqueles estabelecimentos assim já classificados;**
- **Prisões preventivas que não foram reavaliadas no prazo de 3 meses, e**
- **Repetir os filtros anteriores aplicados no mutirão de dezembro de 2022.**

A Comissão propõe, ainda, o registro e memória dos mutirões realizados, criando uma rede de apoio formal entre diversos atores, como OAB, Defensorias Públicas, Organizações não governamentais e faculdades de direito, para monitoramento das medidas propostas.

3. Educação e empregabilidade

O plano "Pena Justa" prevê a implementação de incentivos fiscais, parcerias ou convênios para que a iniciativa privada fomente a contratação formal de pessoas egressas².

Observamos, nessa toada, a importância de prever, no plano, uma cota de contratação por parte da iniciativa privada e o estabelecimento de incentivos fiscais por parte do poder público, como consequência da medida. Em nossa perspectiva, estabelecer diálogo com os Ministérios da Fazenda e do Planejamento é ponto central para construir tais previsões.

A criação de mecanismos formais e oficiais que dialoguem com a sociedade civil organizada e com representações sindicais, para garantir maior visibilidade ao trabalho realizado pelas pessoas privadas de liberdade, atrair investimentos e fomentar a pauta trabalhista no sistema carcerário, com fins de ressocialização e reintegração na sociedade. Neste mesmo sentido, a Comissão propõe a autorização legislativa expressa para inclusão do Cooperativismo Social como mecanismo alternativo de trabalho no cárcere, pautado pela lógica do Empreendedorismo social.

Ainda na discussão sobre empregabilidade, mas alcançando o fundamental pilar do acesso à educação na garantia de direitos fundamentais, sugerimos o diálogo com o Ministério da Educação para avaliar as possibilidades de ampliação do oferecimento de vagas no Ensino Básico nas unidades prisionais e, na perspectiva de ampliar recursos para empregabilidade, a construção, com o Sistema S, do oferecimento de cursos profissionalizantes em larga escala.

² Medida proposta para solucionar o Problema "Processos de saída da prisão sem estratégias de inserção social"

Ademais, sugere-se que as políticas estruturantes de educação, tais como o Programa Nacional do Livro e do Material Didático e o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional e Tecnológica tenham eixos estratégicos voltados ao sistema carcerário, garantindo que as pessoas privadas de liberdade sejam alcançadas. Para a garantia do acesso à educação é fundamental que sejam estabelecidos mecanismos de incentivo à capacitação e à contratação de professores para o sistema prisional e, ainda, investimentos na estrutura física, com criação de ambientes propícios para a educação e a aprendizagem.

4. Saúde nas unidades prisionais

A falta de acesso à saúde é certamente uma das mais profundas feridas do sistema prisional brasileiro. Para além das propostas já apresentadas, propomos a inserção de parceria com o Ministério da Educação para **desenvolver programas nas faculdades de medicina visando uma formação humanizada e incentivadora do trabalho médico no cárcere.**

Além disso, apresentamos a proposta de, em conjunto com o Ministério da Saúde, construir um **braço do programa Mais Médicos voltado à inserção de profissionais da saúde nas unidades prisionais brasileiras.** Sugere-se, ainda, que o Ministério da Saúde inclua o sistema prisional como um dos eixos prioritários do Programa Brasil Saudável, que objetiva a eliminação de doenças determinadas socialmente, e garanta o acesso das pessoas privadas de liberdade a toda a cobertura vacinal do Programa Nacional de Imunizações.

Nessa mesma faceta, sob a perspectiva de cuidado integral com a saúde dos presos e das presas, física e mental, sugere-se o lançamento pelo Ministério dos Esportes de um concurso para a elaboração de um plano de condicionamento físico, que possa ser implementado no curto prazo, inclusive com a previsão de quais os equipamentos básicos a serem adquiridos e do espaço externo e interno necessários para sua execução. (importante entender com o DMF qual o mapeamento das atividades desportivas hoje oferecidas aos presos nos diversos estabelecimentos. É possível estabelecer diretrizes mínimas nacionais?)

5. Combate ao racismo estrutural

O combate ao racismo estrutural, cuja baixa institucionalização é apontada como um Problema pelo plano "Pena Justa", deve, de fato, estar no centro das políticas implementadas, uma vez que o ambiente carcerário talvez seja o espaço em que essa profunda mazela de nossa sociedade esteja expressa com mais nitidez.

Nesse sentido, propomos que este seja um eixo para guiar a estruturação dos mutirões, o que, pode, por exemplo, ocorrer com um mutirão que objetive a implementação da Resolução 484/2022, do CNJ, que estabelece diretrizes para a realização do reconhecimento de pessoas em procedimentos e processos criminais.

Para além disso, buscando conquistar caráter legislativo a essas orientações, propomos que

seja inserido no plano a contribuição e incidência do CNJ à criação de protocolos objetivos para abordagens policiais, a partir de um compromisso institucional assumido no combate ao racismo estrutural e da vasta experiência do órgão com a criação de protocolos. A construção de tais protocolos deve ser feita em parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça, responsável pela criação de diretrizes a serem seguidas pelos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública e pelo ensino e capacitação dos profissionais de segurança pública.

Por fim, está em discussão no Congresso Nacional a Proposta de Emenda Constitucional nº 45, que altera o artigo 5º da Constituição Federal para prever como crime a posse e o porte de drogas, na contramão de um esforço nacional de superação das condições degradantes no cárcere.

A proposta tem gerado profundos debates entre a sociedade civil, que tem apontado como se trata de um mecanismo de perpetuação de uma das políticas mais racistas da atualidade. Propomos que **este debate esteja integrado ao plano “Pena Justa”, para garantir participação programática do Poder Judiciário, especialmente do Conselho Nacional de Justiça.**

6. Estabelecimentos e políticas pensadas para a população carcerária com menos de 30 anos de idade

Parcela significativa da população carcerária é constituída por réus primários, com menos de 25 anos.

Ao ingressar no sistema prisional, essa parcela fica especialmente vulnerável à cooptação pelas facções criminosas, que muitas vezes são a única alternativa capaz de fornecer proteção à integridade física e o contato com os familiares.

Ano passado, na visita que a CDD fez à SENAD, foi indicada a especial preocupação em não “empurrar” jovens usuários de drogas para a criminalidade e para um caminho de dependência sem volta.

A ótica de uma segunda chance que está sendo considerada nos programas da SENAD também merece ser levada em conta no que diz respeito ao cumprimento de pena em privação de liberdade.

Alguns benefícios que poderiam ser vistos como regalias podem contribuir para evitar o processo de cooptação pelas facções dentro e fora do cárcere. Exemplo simples seria uma política que dedicasse verba para que familiares visitassem seus presos, usualmente a mãe ou a companheira, com o pagamento de passagens para outras cidades e até mesmo para outros estados. O transporte sem custo disponibilizado pelas facções acaba sendo um ponto de contato muito eficiente para promover uma aproximação com os presos e suas famílias.

De igual forma, a Bolsa Egresso e o fornecimento de um aparelho celular com pacote de dados ao egresso podem ser essenciais naqueles primeiros meses subsequentes à saída do estabelecimento prisional que costumam ser determinantes sob o prisma do risco de reincidir.

Seria importante, ainda, indagar do DMF se o modelo de estabelecimentos voltados exclusivamente a presos mais jovens, primários em especial, chegou a ser estudado e quais os resultados obtidos a partir do estudo, a fim de avaliar a viabilidade de sua execução.

Anexo III

Relatoria do evento: “Democracia, desinformação e redes sociais” - Relatora: Cristiana Santos

Contexto

O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), antecessor do atual Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS), estabeleceu desde a sua criação, em 2003, relações com o Comité Económico e Social Europeu (CESE), ano em que celebrou um Acordo Interinstitucional entre ambas as instituições. Nessas bases, em 22 de dezembro de 2008, na cidade do Rio de Janeiro, durante a Cimeira Brasil/União Europeia (UE), foi assinado o acordo para a criação da Mesa Redonda Brasil-UE, um fórum de diálogo permanente ao nível da sociedade civil, no qual discutiram-se todos os temas no âmbito da Parceria Estratégica Brasil-UE.

Objetivo

A troca de experiências entre CDESS e CESE é de grande valia para as partes. No âmbito do CESE, as discussões e produção relativas ao tema são desenvolvidas prioritariamente no Grupo Eventual para os Direitos Fundamentais e o Estado de Direito, cujos produtos, como a publicação “National developments from a civil society perspective, 2020-2021”, têm muito a contribuir, como experiência, com o trabalho desenvolvido pelo CDESS no Brasil.

Ainda, a recente aprovação da Lei Europeia de Serviços Digitais, que vem criar um ambiente digital mais seguro na Europa, evidencia os esforços da comunidade europeia no sentido de combater a desinformação no ambiente virtual. O tema da regulamentação do uso das redes sociais tem crescido em importância no Brasil e a experiência europeia tem o condão de proporcionar novas perspectivas para o debate no âmbito brasileiro.

Cabe ressaltar, ainda, que a desinformação e a regulamentação das redes sociais são temas fortemente relacionados à higidez dos processos políticos e eleitorais, tornando-se temas ainda mais latentes em períodos de eleições. Neste ano, o Brasil passará pelo processo eleitoral municipal, o que traz à tona a necessidade de fortalecimento do debate e da adoção de medidas relacionadas à temática, principalmente se considerada a capilaridade do processo de eleições municipais, que evidencia uma nova dimensão ao debate, já aprofundado no contexto das eleições majoritárias de 2022. Neste mesmo sentido, a Europa também tem passado por períodos eleitorais, como as eleições em andamento em Portugal. A troca de experiências sobre o combate à desinformação em períodos eleitorais é fundamental para o fortalecimento da legitimidade dos processos políticos em curso em ambos os territórios.

Programação

16h00 às 16h05

Contextualização da Mesa de Debate "Democracia, Desinformação e redes sociais" – Conselheira Priscila Pamela.

16h05 às 16h15

Políticas para Liberdade de Expressão e Enfrentamento à Desinformação (Secretário de Políticas Digitais da Secom, João Brant)

16h15 às 16h25

Políticas públicas setoriais para o aperfeiçoamento da proteção e da promoção de direitos em ambiente digital (Secretária de Direitos Digitais do Ministério da Justiça, Lilian Cintra de Melo)

16h25 às 16h35

Regulamentação das plataformas e redes sociais (Deputado Federal, Orlando Silva)

16h35 às 16h45

Advocacia pública e defesa da Democracia (Advogado Geral da União Adjunto, Flávio José Roman)

16h45 às 16h55

Democracia e novas tecnologias. (Ministro do TSE, Floriano de Azevedo)

16h55 às 17h20

Democracia, desinformação e redes sociais – a perspectiva da sociedade civil na União Europeia. Embaixadora Marian Schuegraf, Chefe da Delegação da União Europeia no Brasil. Oliver Ropke, Presidente do CESE

1. Considerações sobre a mesa

Em diversos países estamos vivendo um processo de esgarçamento da democracia, com fortes ameaças às liberdades individuais e ao propósito de construir uma sociedade mais justa e menos desigual, tendo como causas estruturantes situações comuns, e nesse sentido, globais, que dialogam com outras, locais.

Entre os pontos comuns vamos encontrar a ampliação do acesso à internet. Essa tecnologia se mostrou uma verdadeira faca de dois gumes pois, se de um lado democratiza o acesso à informação, de outro permite a disseminação rápida de desinformação.

Acrescente-se a isso o fato dos algoritmos das redes sociais darem destaque as postagens que ganham mais "likes", o que incentiva as pessoas a buscarem provocar polêmica. Para agravar, o modelo de negócio delas permite fazer da mentira, da distorção da verdade e da desinformação, uma fonte de renda para o dono do perfil, como vimos na época da Covid, ou em centenas de postagens políticas que pretendiam tirar a credibilidade do processo eleitoral

e estimulavam uma intervenção militar.

Essas características tornaram as redes sociais um instrumento de disseminação de mentiras e incitação à violência e ao discurso do ódio, atingindo as relações interpessoais e impactando na forma como se faz política.

As falas dos convidados dessa mesa trazem reflexões e diagnósticos sobre o impacto das redes sociais e da desinformação na democracia, e apontam alguns caminhos.

2. Principais tópicos das falas

Contextualização da Mesa de Debate “Democracia, Desinformação e redes sociais” – Conselheira Priscila Pamela.

- Saúda os presentes e destacou a importância da mesa, tendo em vista o impacto que a disseminação de desinformação através das redes sociais tem causado nas relações sociais e na política, ao ponto de ameaçar a democracia.
- Sustenta que embora se diga que o Brasil havia sofrido uma tentativa de golpe, entendia que esse processo ainda não havia se encerrado, na medida em que um dos instrumentos potentes para essa tentativa constante e sistemática era a propagação de notícias falsas.
- Entende, por essa razão, que a regulamentação do assunto se faz urgente.
- Pontua que a liberdade de expressão não pode se confundir com a barbárie e destaca que todos os direitos são restritos, o que vale até mesmo o direito à vida, em casos de guerra, como está previsto na Constituição, que estabelece a possibilidade de pena de morte a militares desertores.

Políticas para Liberdade de Expressão e Enfrentamento à Desinformação (Secretário de Políticas Digitais da Secom, João Brant)

- Pontua que a Secretaria de Políticas Digitais foi criada no processo de transição do Governo Bolsonaro para o governo Lula, tendo por objetivo criar um espaço para discutir a interseção entre o ambiente informacional e o ambiente digital.
- Informa que hoje o tema de políticas digitais, de maneira geral, está distribuído por 20 unidades do governo.
- No que diz respeito a questão do enfrentamento à desinformação, a agenda que o Governo e a Secretaria estão desenvolvendo se baseia na ideia de promoção e proteção da integridade da informação, incorporada a partir de uma formulação original do Pnud e depois pela ONU e pela OCDE, que significa, na prática, a oferta de informações precisas, confiáveis e consistentes para a população, o que vem a ser a dimensão social do direito de liberdade de expressão e acesso à informação, conforme previsto no artigo 19 do Pacto de Direitos Civis e Políticos.

- Afirma que essa dimensão, para ser realizada, depende de um conjunto de medidas de regulação e de políticas públicas que permitam enfrentar os problemas que a desinformação e o discurso do ódio trazem para a realização da integridade da informação, protegendo, ao mesmo tempo, a liberdade de expressão e outros direitos no ambiente digital.
- Informa que o Governo tem tomado algumas medidas. Destaca a importância de haver uma regulação que estabeleça algumas responsabilidades por parte das plataformas digitais, no sentido de garantir, nos mesmos termos que o DAS traz, a discussão da avaliação e mitigação de risco do sistema.
- Diz que também é importante tratar sobre o dever de cuidado, o que significa que é preciso fazer com que determinados conteúdos que são considerados ilegais no ambiente offline também sejam tratados como ilegais no ambiente online, inclusive adotando medidas preventivas e corretivas.
- Considera ser necessário que seja feito um debate sobre a responsabilidade legal das plataformas, pois nosso sistema, que não as responsabiliza a não ser que haja uma ordem judicial, já não atende às necessidades do momento atual. E aponta que isso precisa ser feito sem criar riscos para a liberdade de expressão.
- Entende, também, que o tema da educação midiática é uma chave para avançarmos na capacidade de fortalecer a resiliência da sociedade, o que tem sido tratado junto ao Ministério da Educação.
- Sustenta ser importante desenvolver políticas de pesquisa e desenvolvimento para o enfrentamento da desinformação, em diálogo com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação e com outros agentes
- Afirma ser fundamental desenvolver outras ações que não são necessariamente políticas públicas, mas que são ações diretas do governo, a exemplo do Comitê de Enfrentamento à Desinformação em Relação às Vacinas, que é uma iniciativa conjunta da Secretaria de Comunicação Social (Secom) da Presidência da República, do Ministério da Saúde, da AGU, e vários outros agentes, entre outras.
- Aduz ser igualmente necessário adotar um conjunto de ações para extensão da rede de comunicação pública. E considera que o fortalecimento do jornalismo privado e público, medida também importante, passa pela adoção de medidas de sustentabilidade do jornalismo de ambiente digital.
- Noticia haver um intenso processo de articulação internacional sobre o tema da integridade da informação, levado pelo Brasil ao G-20.
- Finaliza apontando que houve uma tentativa real de realização de um golpe de Estado entre o final de 2022 e 8 de janeiro de 2022, mas que o Poder Judiciário brasileiro soube tomar decisões corajosas no sentido de garantir que os elementos de desestabilização do debate público e da confiança da população no sistema de votação, através de notícias fraudulentas sobre o nosso sistema de votação tivessem seu conteúdo removido. Isso não teria sido necessário se as plataformas aplicassem os seus próprios termos de uso, mas muitas vezes foram necessárias decisões judiciais nesse sentido.

Políticas públicas setoriais para o aperfeiçoamento da proteção e da promoção de direitos em ambiente digital (Secretária de Direitos Digitais do Ministério da Justiça, Lilian Cintra de Melo)

- Informa que gostaria de trazer para os debates a perspectiva da sociedade civil.
- Destaca que o Brasil foi pioneiro na consulta à sociedade sobre a regulação da internet e das plataformas, pois nos preocupamos sobre como criaríamos uma esfera pública digital que fosse inclusiva e justa.
- Entende que essa participação da sociedade civil foi extremamente relevante na forma nós pensamos a governança da internet. Diz que gostaria de tratar disso em sua fala, e em como isso pode ser feito daqui por diante.
- Rememora que quando começamos a discutir regulação da internet ou a criação de algum tipo de sistema de governança, se entendeu que deveríamos fazê-lo de uma forma setorial, ou seja, trazendo todos os interessados para a mesa.
- Entende que o marco civil da internet foi uma experiência inovadora e pioneira, pois foi o primeiro momento em que discutimos qual seria o impacto da esfera pública digital na sociedade. Tiramos o foco da discussão do cibercrime, que é uma visão mais punitivista, para olhar para esse novo espaço.
- Aduz que a participação da sociedade civil foi extremamente relevante para pensar nos caminhos tratados pelo marco civil, pensando a regulação de forma participativa.
- Pontua que, do ponto de vista da esfera pública digital, atualmente o nosso principal desafio é lidar com a desinformação, com o impacto que ela tem na nossa democracia e na nossa realidade, e discutir como lidar com as diversas formas de violência que isso tem criado. E exemplifica com as questões de gênero dizendo que existe uma preocupação com violência contra a mulher no espaço digital.

Regulamentação das plataformas e redes sociais (Deputado Federal, Orlando Silva)

- Discorre sobre a importância da regulação das plataformas e redes digitais.
- Diz ser defensor da perspectiva regulatória que a União Europeia tem oferecido acerca do universo digital.
- Lembra que o Brasil já se inspirou na legislação europeia quando votou a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que é influenciada pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais da União Europeia.
- Declara ter a expectativa que possamos, num prazo breve, concluir esse debate, que é realizado no Brasil há cerca de quatro anos, para que possamos seguir fortalecendo a nossa democracia, tendo parâmetros nítidos sobre como deve ser a operação dos serviços digitais.
- Destaca que o Poder Judiciário, a quem não é possível a omissão, tem sido sistematicamente demandado a resolver conflitos à luz da Constituição e da legislação disponível, mas que,

na sua percepção, falta um instrumental mais detalhado, mais específico para dar maior segurança jurídica nas decisões.

- Entende que o desafio de regular as plataformas digitais deve ser cumprido, na busca por combater a desinformação e garantir a integridade do ambiente, do ecossistema informacional, e que esse é um desafio global.

Advocacia pública e defesa da Democracia (Advogado Geral da União Adjunto, Flávio José Roman)

- Explica que sua intervenção tem a finalidade de estipular ou criticar alguns pontos de atuação da Advocacia Geral da União sobre o assunto.

- Pontua que, passadas quase quatro décadas da promulgação da Constituição Federal de 1988, a democracia já deveria ser uma realidade jurídica consolidada no Brasil, mas que infelizmente não é.

- Lembra que durante as eleições de 2022, após anos seguidos de erosão institucional, nosso robusto sistema de votação foi atacado por forças políticas que anteviam sua derrota eleitoral, e que a disseminação do ódio e da desinformação tornou-se prática comum, com o objetivo de desestabilizar o país e o próprio regime democrático, o que tornou necessária uma forte reação, tanto da sociedade como de instituições democráticas, civis e públicas, com destaque para o papel desempenhado pelo Tribunal Superior Eleitoral na defesa do Estado Democrático de Direito.

- Entende, porém, que ainda pairam ameaças ao nosso regime democrático, e destaca que esses ataques não acontecem apenas nas praças públicas, mas também nas redes sociais.

- Aduz que é difícil conceber nossas vidas sem as plataformas digitais, pois elas estão incorporadas na nossa rotina, ao nosso vocabulário e até ao nosso modo de pensar e de agir.

- Completa dizendo que, se de um lado essa revolução tem diminuído significativamente os custos de comunicação e da informação, facilitando a entrada de novos atores na cena pública, de outro, a internet também diminui o custo da desinformação. E que, junto com a desregulamentação dos meios de comunicação, ela acaba facilitando o emprego sistemático da mentira como instrumento.

- Lembra que a desregulamentação não decorre do novo padrão tecnológico. Ela é uma opção política, que deve ser discutida e avaliada.

- Destaca que, de acordo com seus defensores, a desregulamentação é um aspecto da liberdade de mercado e de expressão, e por isso ela nos levaria a patamares de progresso tecnológico e até mesmo espiritual, o que mostrou-se um argumento enganoso. A consequência dessa situação é a existência de monopólios que têm no fomento ao discurso de ódio um aspecto central do seu próprio modelo de negócio, pois a mentira gera engajamento. Não é à toa que líderes populistas encontram na internet uma poderosa aliada.

- Informa que nos últimos anos União Europeia aprovou regulamentos que procuram combater a concentração econômica do setor e regular a liberdade internet. E que nos Estados Unidos da América o tema também ganhou o debate público, mas que a alteração

da chamada Sessão 230 da Lei de Decência das Telecomunicações esbarra na resistência das gigantes do setor e de parcelas do Partido Republicano. No Brasil, o Projeto de Lei das Fake News, capitaneado à discussão pelo Dr. Orlando Silva, ainda não foi aprovado, sobretudo em razão de uma inédita pressão de empresas estrangeiras sobre o processo legislativo nacional, somada, ainda, a resistência de parlamentares da extrema-direita.

- Segue tratando do papel da advocacia pública na defesa da democracia. Explica que ele tem fundamento nos artigos 131 e 132 da Constituição. E pontua que, embora não exista referência explícita e expressa a tal competência, isso não significa que a advocacia pública federal seja indiferente à defesa da democracia, na medida em que cabe a ela a defesa judicial e extrajudicial dos poderes constitucionais constituídos, bem como de seus membros. Por consequência, cabe a ela promover a democracia quando tais poderes são atacados.
- Sustenta que a necessidade de defesa da democracia como valor constitucional é inquestionável, pois valor fundante de nossa sociedade na forma prevista no artigo 1º, parágrafo único da Constituição.
- Diz que com o início do governo Luiz Inácio Lula da Silva o Poder Executivo deixou de ser um dos fortes propagadores de fake news e assumiu o papel que lhe cabia na ordem constitucional-democrática, de defesa e combate à desinformação. Em sintonia com o artigo 23 da Constituição, assim que assumiu, o presidente da República determinou à Advocacia-Geral da União que criasse a Procuradoria Nacional na União de Defesa da Democracia, a PNDD.
- Finaliza relatando que em 2023 foram apresentados 72 requerimentos à PNDD, resultando em 20 deferimentos, que originaram 13 autuações extrajudiciais e 9 judiciais. 38 indeferimentos, 1 arquivamento e 13 requerimentos ao final do exercício ainda se encontravam soberanos.

Democracia e novas tecnologias. (Ministro do TSE, Floriano de Azevedo)

- Explica que fará uma intervenção curta, dividida em duas etapas, sendo a primeira analítica, e depois irá se concentrar na dimensão jurídica.
- Começa introduzindo a visão analítica, e diz que entende que o mundo digital traz para a democracia que nós conhecemos o mesmo desafio que o invento de Gutenberg trouxe para a velha ordem medieval, o que não é necessariamente bom. Um mundo que se imaginava mais aberto e democrático hoje nos ameaça como conquista civilizatória, o que não é pouca coisa.
- Pontua que os desafios do mundo digital à democracia como nós a entendemos são grandes, e que se traduzem em cinco vetores.
- Entende que o primeiro desafio decorre do mundo digital nos trazer uma realidade com a qual nós não estamos acostumados, que é a cultura de consenso em torno da democracia. Sustenta que nos acostumamos a debater a progressiva ampliação da democracia, da democracia racial, social, etc, mas nos últimos 100 anos nós não discutimos a inerência e a necessidade das próprias premissas democráticas para a democracia liberal. Quando isso era feito, era dentro de uma tradição marxista, numa lógica de transformação da sociedade.

- Diz que o mundo digital rompe com isso e faz com que a democracia seja entendida, antes de tudo, como respeito às premissas do jogo democrático. Usando uma imagem futebolística, diz que o mundo digital traz a torcida para dentro do campo, sem contenção e sem regras. E que agora nós temos que convencer essa torcida, que está dentro do campo, que ela não deve impedir a bola de entrar no gol do seu time.
- O segundo vetor desse desafio é que o mundo digital rompeu com os filtros que a democracia tinha para a participação política, que, embora, relativamente limitada, tinha frutos. Alguém que quisesse se colocar no campo político tinha que participar de um movimento ou de um partido político. E dentro dessas estruturas se submetia a alguns tipos de freios de contenção ou, se preferirmos, de algum tipo de edição da participação democrática. Hoje esses filtros não mais existem. Os partidos e os movimentos sociais se enfraquecem, e as modalidades de mediação da política desaparecem. É uma realidade com a qual nós temos que lidar.
- Entende que o terceiro vetor é o que ele chama de contaminação da política pelo ambiente de pouco diálogo.
- Indaga por qual razão aquele ideal de "arena pública" permitido pela internet não se realizou, e responde que a dinâmica da internet não se constrói através de uma "arena pública", mas em torno de clusters impermeáveis, o que rompe com a premissa maior da democracia liberal, que é o diálogo, a interação, as pressões e contrapressões que vão se tornar, a cada tempo, em uma determinada orientação no mundo do Estado.
- Sustenta que, se não há diálogo, não há possibilidade de se estabelecer uma convivência democrática. Quando o debate é realizado em torno de clusters impermeáveis, há uma reação, em relação ao adversário, que é a de derrotá-lo, eliminá-lo, fazendo com que o todo, em algum momento, seja 100% igual àquela bolha na qual se atua. E finaliza ponderando que essa função destrutiva é a negação da democracia.
- Segue dizendo que o quarto desafio para a democracia é que a internet fragiliza aquela fronteira quase óbvia entre o fato e a distorção do fato. No mundo da internet, nós acreditamos que temos acesso a toda informação, mas passamos a não mais acreditar na informação que recebemos, a menos que ela seja filtrada dentro do nosso mundo. Portanto, a premissa democrática de se debater em torno das interpretações ideológicas sobre os fatos da vida se rompe.
- Por fim, diz que, nessa linha da dificuldade de comunicação, a internet pulverizou os conceitos com os quais nós nos comunicamos, a exemplo do de liberdade de expressão, que é requalificado como algo que é negação da própria liberdade de expressão, pois ela passa a ser traduzida, sutilmente, na liberdade de se manifestar através dos filtros que as empresas que veiculam essa informação querem que tenha.
- Segue entrando no tema de como esses desafios trazem problemas para o mundo eleitoral e diz que, se antes falava de democracia no sentido amplo, agora sua função será a de falar da democracia eleitoral.
- No primeiro ponto que trata, diz que a internet cria um ambiente favorável à polarização artificial, e que ela favorece a emulação pelas dopaminas, uma vez que a raiva engaja mais do que o amor, e muito mais do que o discurso nacional.

- No segundo, pontua que a tecnologia permite a rápida difusão de informações falsas.
- No terceiro, diz que a internet trabalha com mecanismos de impulsionamento industrial que distorcem a paridade de armas no discurso e no debate eleitoral. Sustenta que isso é alavancado com a inteligência artificial, que atinge o maior bem jurídico defendido pela justiça eleitoral, que é o livre convencimento do eleitor, pois o submete a um ilusionismo eleitoral, que vai desde a deepfake até o candidato que faz o seu discurso todo montado, segmentado para atingir vários públicos.
- Em seguida, passa a falar sobre a sua condição de ministro do TSE. Entende que a Justiça Eleitoral é uma justiça de contingência, porque ela tem uma responsabilidade enorme para com a democracia, uma vez que cuida justamente de manter as regras do jogo para que a disputa de poder seja fiscalizada.
- Entende que se a Justiça Eleitoral não for muito rápida, não atuará direito, e que se ela decidir depois do fato, será uma injustiça eleitoral. Então, ela tem o dever de regular a contingência eleitoral. Para isso, precisa trabalhar basicamente garantindo algumas premissas.
- Afirma que a primeira e mais importante de todas as premissas é o livre convencimento do eleitor. A segunda é garantir as regras do jogo eleitoral. A terceira, a paridade das armas. E, por fim, cabe a Justiça Eleitoral defender as instituições democráticas, inclusive as regras de confiabilidade do processo de votação.
- Na sequência, passa a relatar o que o TSE está fazendo para assegurá-las.
- Primeiro, considerando que a inteligência artificial e o impulsionamento de postagens são fatos, o TSE está exigindo a transparência do uso desses mecanismos, o que significa rotulagem, indicação para o eleitor que uma imagem, uma campanha, foto ou texto usou inteligência artificial.
- Em segundo lugar, entende que é preciso envolver as plataformas no combate às desinformações, pois se não confiarmos na regulação feita por elas, não temos meios para coibir em tempo real qualquer desinformação que é postada. É o que se convencionou chamar de dever de cuidado.
- Em terceiro, criar e oferecer aos juízes um banco de dados com as decisões dos tribunais, alimentado em tempo real, para que eles saibam quais problemas estão acontecendo, de modo a poderem orientar suas decisões e evitar que as plataformas sejam submetidas a inúmeras horas de retirada de conteúdo, o que é inoperacional.
- O quarto ponto consiste em diminuir o tempo que se leva para a coibição do ilícito, pois uma fraude eleitoral feita na internet que demora para ser coibida ela produz resultados insuperáveis.
- Além disso, entende que é preciso vincular as plataformas que monetizam o impulsionamento da propaganda eleitoral, atribuindo-lhes a responsabilidade pelo conteúdo que elas estão recebendo para impulsionar.
- Por fim, defende a punição severa de quem usa a tecnologia em detrimento da democracia.

Democracia, desinformação e redes sociais – a perspectiva da sociedade civil na União Europeia. (Embaixadora Marian Schuegraf, Chefe da Delegação da União Europeia no Brasil)

- Entende que a desinformação tem um impacto muito negativo na democracia, inclusive através da mídia social.
- Diz a que a desinformação não é um fenômeno novo, mas sim a velocidade e dimensão com que ela se espalha. Entende, portanto, ser muito positivo, que a União Europeia e o Brasil estejam construindo parcerias para tratar do assunto, incluindo as mídias sociais e a inteligência artificial.
- Informa que a União Europeia tem feito intercâmbios com legisladores brasileiros e representantes do governo com experiência em regulamentar plataformas digitais, incluindo a Câmara dos Deputados do Brasil, e que a União Europeia tem uma expertise significativa quando se trata de regulamentar o assunto, em busca de criar um ambiente digital mais transparente e mais seguro para os seus cidadãos.
- Pontua que a União Europeia demonstrou que uma plataforma regulada é possível e que, se as plataformas sociais conseguem cumprir com certas obrigações em 27 países, não deve haver razão por não conseguirem fazer cumpri-las outros, incluindo o Brasil.

Democracia, desinformação e redes sociais – a perspectiva da sociedade civil na União Europeia (Oliver Ropke, Presidente do CESE) (20 min)

- Elogia o Brasil por ter defendido sua democracia e diz que o encontro é uma ótima oportunidade para ouvir e aprender.
- Entende que é preciso assegurar que as democracias resistam aos tsunamis digitais.
- Lembra que eles estarão enfrentando eleições no começo de junho, e que isso requer atenção deste aquele momento.
- Afirma que vão trabalhar duro para garantir que esta eleição seja um sucesso democrático, e que seja baseada em fatos e não na desinformação.
- Informa que, de acordo com o índice de democracia de 2023, menos de 8% da população mundial vive em uma democracia completa, enquanto quase 40% vive em uma região autoritária.
- Diz que isso não é só um problema das regiões específicas. É também um problema do mundo, o que faz aumentar os desafios relacionados à desinformação, que ganha amplitude por meio de tecnologias digitais.
- Entende, por essas razões, ser extremamente importante lutar contra a desinformação e diz que todos, inclusive as grandes plataformas online, o setor de mídia, e, é claro, os cidadãos e a sociedade civil, devem jogar o seu papel nesta luta.

Ficha Técnica da Comissão de Direitos e Democracia

Conselheiros inscritos:

54

Grupo coordenador:

14 conselheiros: Antônio Augusto de Queiroz, Camila Moradia, Cristiana Santos, Cristina Assunção, Dora Cavalcanti, Enilson Moura, Franklin Felix, João Domingos, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Martinha Dutra, Patrícia Villela Marino, Priscila Pamela, Walfrido Jorge Warde Junior, Wilson Ramos Filho (Xixo)

Equipe CDESS:

Paula Pires Penna e Naves, Tatiana Severino de Vasconcelos, Nicolau Beltrão, Rodrigo Portella Guimarães.

Data da instalação:

22 de agosto de 2023

Ministros presentes na reunião de instalação:

Flávio Dino, Ministro da Justiça e Segurança Pública; **Alexandre Padilha**, Ministro da Secretaria de Relações Institucionais; **Silvio Almeida**, Ministro de Direitos Humanos e Cidadania, **Paulo Pimenta**, Ministro da Secretaria de Comunicação da Presidência da República.

Reuniões realizadas:

Oito, entre reuniões gerais, de coordenação e temáticas para discussão dos eixos de trabalho.

Ministérios e entidades envolvidos:

Ministérios da Justiça e Segurança Pública; Conselho Nacional de Justiça; Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; Ministério de Direitos Humanos e Cidadania; Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação; Advocacia Geral da União; Tribunal Superior Eleitoral.

Principais políticas e programas analisados:

Plano Pena Justa; Mutirões de desencarceramento; Saúde com Ciência; ações da Secretaria de Direitos Digitais; ações da Procuradoria Nacional de Defesa da Democracia; Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva.

Eventos e ações realizados:

"Democracia, desinformação e redes sociais" - visita do Comitê Econômico Social Europeu.